**DECRETO MUNICIPAL Nº 047/24, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre Suspensão de Expediente nas Repartições Públicas, que especifica.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o evento da Semana Santa, o dia Consagrado a Endoenças a celebração em memória a Última Ceia de Jesus Cristo, antecedendo o Feriado Nacional de Sexta-Feira Santa,

**Considerando** que o dia 01 de abril de 2024, está intercalado entre o final de semana e o dia 02 de abril, aniversário do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O expediente nas repartições públicas municipais, no dia 28 de março p.f., será das 08h00 às 12h00, ressalvando-se os serviços de Vigilância Patrimonial, Serviços de Trânsito (Fiscalização e Sinalização), Serviço Funerário e Limpeza Pública.

**Art. 2º** Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no dia 01 de abril de 2024, ressalvando-se os serviços de Vigilância Patrimonial, Serviços de Trânsito (Fiscalização e Sinalização), Serviço Funerário e Limpeza Pública.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde, terá o seu funcionamento da seguinte forma:

- Dia: 28/03 (quinta-feira) das 08h00 às 17h00 em todas as unidades de saúde em sistema reduzido de pessoal que se dividirão por escala nos dois períodos do dia. O Saúde na Hora na Vila São Paulo das 17h00 às 19h00 e Pronto Atendimento na Vila Aparecida das 17h00 às 20h00.  O setor administrativo seguirá o artigo 1º deste Decreto.

 - Dia: 01/04 (segunda-feira), o sistema de Plantão nas Unidades Básicas de Saúde do Centro, Vila Aparecida, Vila São Paulo das 08h00 às 17h00 com as respectivas farmácias.  Após as 17h00, o Saúde na hora e Pronto Atendimento não manterá expediente.

- O Setor de Transporte da Saúde funcionará, sem interrupção nos serviços, nos dias: 28/03 e 01/04/2024.

**Art. 4º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 21 de março de 2024.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.